



Câmara Municipal de Fortaleza

LEI N. 10548 - , DE 14 DE dezembro DE 2016.




*Declara de utilidade pública a Associação Cultural Afro-Brasileira Bloco Afoxé Camutuê Alaxé – Afoxé Acabaca.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural Afro- Brasileira Bloco Afoxé Camutuê Alaxé – Afoxé Acabaca, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fortaleza, em 14 de dezembro de 2016.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza